



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS**

EDITAL Nº 014/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO -PROEJA DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 1866, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja do Instituto Federal Farroupilha – IFFar - Campus São Vicente do Sul.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha.

1.2. Os cursos serão realizados na modalidade de ensino PROEJA, forma de ensino Integrado (Curso Técnico articulado com o Ensino Médio para Jovens e Adultos).

1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA, no Campus São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. As vagas determinadas, neste Edital, serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada no dia 13 de março de 2017, conforme cronograma objeto do Anexo I deste Edital.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus São Vicente do Sul no dia 13 de março de 2017, no horário de funcionamento, para realizar sua inscrição.

2.3. Para participar da Chamada Pública é necessário que o candidato entregue a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

2.4. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:

a) ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;

b) não ter concluído o Ensino Médio;

c) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

2.5. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Os endereços e telefones dos *campi* do IFFar, para mais informações, constam no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

UNIDADE/CÂMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257-4100

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *campus* e curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 2.3 e 2.4 e apresentarem a documentação exigida no Anexo III deste Edital estarão aptos a realizar a sua matrícula no curso pleiteado.

3.3. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de classificação.

3.4. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com o item 2.4. deste Edital, ou não apresentar a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.svs.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Ao final do ato da chamada pública o candidato classificado deverá comparecer junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalizar sua matrícula.

4.2. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula (documento entregue pelo CRA aos candidatos), e apresentar envelope com documentos exigidos pelo Anexo III deste Edital.

a) Deverão ser entregues o original e uma cópia de todos os documentos listados no Anexo III deste Edital.

4.3. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para realização das matrículas.

4.4. O não comparecimento ou não efetivação da matrícula, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

5. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

5.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da pré-matrícula, conforme item 4 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua pré-matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

5.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* São Vicente do Sul, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

5.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.svs.iffarroupilha.edu.br>.

5.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao atendimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Edital N° 317/2016.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2017, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

São Vicente do Sul/RS, 07 de março de 2017.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), naCRA do <i>campus</i> e Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	13/03/2017
Homologação das Matrículas	14/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL VAGAS
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agroindústria	Tarde	09



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS**

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - MATRÍCULA

- Certificadode Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovantede quitação com a Justiça Eleitoral; Caso você não o tenha imprima através do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone).

Obs.: Deverão ser entregues o original e uma cópia de todos os documentos listados acima. Os originais serão devolvidos aos candidatos e as cópias serão armazenadas na CRA do *campus*.